

## CONCORRÊNCIA Nº 2/2016 - PROCESSO PRO-03073/2016

### PERGUNTAS E RESPOSTAS

PERGUNTA 1: Nos itens 19 e 19.1, referentes aos "Critérios para valoração da proposta técnica", pede-se que a empresa apresente portfólio de serviços de alta, média e baixa complexidade. De que forma devemos apresentar estes portfólios?

RESPOSTA 1: em meio digital, CD de dados, devidamente identificado (Nome da licitante e indicação Proposta Técnica – ETE - Portifólio). O conteúdo deverá ter 1 pasta nomeada como Portifólio e dentro 3 subpastas, nomeadas como Alta, Média e Baixa. Em cada uma dessas pastas deverão estar os arquivos, em pdf para visualização (baixa resolução), com os títulos das publicações – na íntegra - que serão avaliadas em cada categoria. Deverá ser entregue juntamente com o CD, em documento devidamente identificado pela empresa licitante, um relatório índice digitado, com as informações que explicitem o conteúdo da mídia digital, demonstrando a organização das pastas e o que há em cada uma delas, segundo as orientações acima e ainda as seguintes especificações:

Nome da pasta (Alta, Média ou Baixa)

- Título da publicação (pdf);
- Tipo da publicação: livro, coletânea, relatório, série, etc;
- Formato fechado;
- Quantidade de páginas;
- Cliente solicitante, e;
- Ano de impressão.

PERGUNTA 2: Com a apresentação das peças físicas? Neste caso, vocês vão devolvê-las após a finalização do processo licitatório?

RESPOSTA: Não. Vide resposta acima. Somente serão aceitos portfólios em meio digital (CD) + relatório índice.

PERGUNTA 3: Ou temos a possibilidade de apresentar a capa e expediente (não da publicação completa) das publicações em cópia autenticada?

RESPOSTA 3: Não, como a apresentação do portfólio é critério de pontuação, há que se verificar se a publicação apresentada faz parte da categoria elencada, checando todos os critérios relacionados às características de cada uma das complexidades informadas pelo edital. Portanto, há a necessidade da entrega da publicação na íntegra. Vide resposta 1.

PERGUNTA 4: A comprovação de experiência profissional de dará por meio de tempo de serviço devidamente registrado em carteira ou por tempo de formação acadêmica?

RESPOSTA 4: A comprovação de experiência profissional se dará conforme disposto no item 19.2.2 do Anexo I – Termo de Referência (transcrito a seguir).

*"19.2.2. Para comprovação de experiência dos integrantes da sua equipe técnica a empresa deverá apresentar o currículo de cada profissional indicado, na forma do Anexo I-C que deverá conter, no mínimo:*

- a) Nome do profissional;*
- b) Experiências profissionais, com: nome da empresa; datas de início e término dos trabalhos; e resumo dos serviços realizados."*

PERGUNTA 5: O anexo I - F está errado. Se repete com outro anexo. Podem disponibilizar o arquivo correto?

**RESPOSTA 5:** O anexo já foi substituído pelo correto.

PERGUNTA 6: Há limite de páginas para a proposta técnica?

**RESPOSTA 6:** Não. Há a indicação no item 17.1 de que a Proposta Técnica como um todo deve ser datada, apresentada em papel timbrado, na língua portuguesa, digitada e impressa, com suas respectivas páginas numeradas e encadernadas, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, e todas devidamente rubricadas e assinadas na última folha pela licitante. No entanto, o item 19.3.1 ainda orienta que os textos referentes aos elementos “a” e “b” da proposta técnica (Raciocínio Básico e Ideia Criativa) devem estar elencados, em ordem, e contemplar a quantidade final de 10 páginas.

PERGUNTA 7: Na mídia digital que cita o item 17.1 deve estar somente os projetos ou toda a proposta incluindo raciocínio básico e ideia criativa?

**RESPOSTA 7:** Tudo.

PERGUNTA 8: Estou acompanhando o edital, e estou em dúvida no anexo III (elaboração da proposta), como faço o desconto em cima da lógica proposta, em cima de qual valor? Para que chegue no valor final com descontos para fins de julgamento.

**RESPOSTA 8:** Para fins comparativos foi atribuído o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Além disso, será realizada a ponderação conforme pesos definidos por nível de complexidade.

PERGUNTA 9: Ao aplicar a fórmula definida na tabela integrante do Anexo III – Modelo de Proposta de Preços - observamos que o resultado final é negativo. Isto está correto?

**RESPOSTA 9:** Não. Identificamos uma inversão na fórmula definida na última coluna da Tabela integrante do Anexo III que ocasionava tal distorção. Portanto:

**Onde se lê:** Valor Final com Desconto para fins de julgamento (v) = (iv) – [ (i) x (ii) ];

**Leia-se:** Valor Final com Desconto para fins de julgamento (v) = [ (i) x (ii) ] - (iv).

PERGUNTA 10: É possível disponibilizar a fórmula de precificação em planilha Excel?

**RESPOSTA 10:** Sim. Estamos disponibilizando no site [www.portaldaindustria.com.br/licitacoes](http://www.portaldaindustria.com.br/licitacoes), juntamente com este arquivo de Perguntas e Respostas, o **Anexo IIIA (Planilha Excel)**, que realiza os cálculos automaticamente, bastando, para tanto, que sejam informados pela empresa os percentuais de descontos ofertados por nível de complexidade. **Recomendamos a todas as licitantes que utilizem essa ferramenta.**

PERGUNTA 11: Relativo ao Anexo I - Termo de Referência - Editoração 19. Critério para a valoração da Proposta Técnica. Qualificação do Projeto de Identidade visual de publicações (QPIV) - Item 3, subitem 19.3 e 19.4. Para participar da licitação devemos apresentar um projeto de identidade para as publicações do Sistema Indústria? Devemos anexar aos documentos, certificados, proposta financeiras, portfólio e um projeto com o briefing que está anexo ao Edital em tela?

**RESPOSTA 11:** Sim, entre outras exigências descritas no edital, a licitante deve apresentar um projeto gráfico conceitual global, bem como o seu desdobramento para os 9 projetos gráficos específicos, conforme o desafio proposto no briefing (item 19.3.1, subitem 2).

Sim, a empresa licitante deve anexar todos os documentos e cumprir todas as exigências de acordo com as orientações do edital.

PERGUNTA 12: No item 19. Critérios para a valorização da proposta técnica. Este item trata de atestados de capacidade técnica, mas no quadro abaixo cita também apresentação de portfólio. Será necessário a apresentação de portfólio impresso/Digital?

RESPOSTA 12: vide resposta 1.

PERGUNTA 13: O Anexo 1 - Termo de referência, cita no item 17.1 que a proposta técnica deverá ser entregue também em mídia digital (CD, DVD ou pendrive). O nosso entendimento é que a proposta técnica é tudo que componha o envelope B, ou o que vocês querem é somente o elemento "C" da proposta técnica, em mídia digital?

RESPOSTA 13: vide resposta 7. Tudo o que comporta a Proposta Técnica.

PERGUNTA 14: O item 19 do Termo de Referência, cita a apresentação de portfólio de baixa, média e alta complexidade. Estes devem ser entregues em que formato (impresso/digital)?

RESPOSTA 14: vide resposta 1.

PERGUNTA 15: Devemos apresentar arquivos de epub como portfólio? Qual o critério?

RESPOSTA 15: Não. O portfólio que deverá ser apresentado, conforme a resposta 1, não deverá ter arquivos de epub.

PERGUNTA 16: No sub-item 19.3.1, item 2, do Anexo I, cita que devemos apresentar um projeto gráfico conceitual global, bem como o seu desdobramento para 9 projetos gráficos específicos. O que vocês esperam que seja apresentado é 1+9=10 ou no total 9 projetos gráficos?

RESPOSTA 16: 1 +9=10. Um projeto conceitual global que apresente o raciocínio concebido para a identidade visual das publicações do Sistema Indústria + o desdobramento nos 9 projetos gráficos específicos.

PERGUNTA 17: Item 1.2 trata de banco de imagens. O Edital exige que tenha um banco de imagens com um acervo mínimo de 10 milhões e que disponibilizem 500 imagens por mês. Levando em conta a informação do edital, pesquisamos alguns bancos de fotos e com essas especificações encontramos: Shutterstock, iStock, depositphotos e bigstock. Como outra exigência desse item é que no acervo contenha diversidade étnica, e sabemos que esses bancos não são brasileiros, o SESI/SENAI poderia indicar um banco ou rever esse objeto?

RESPOSTA 17: Não iremos indicar nenhum banco de imagens. O fato dos bancos acima citados não serem brasileiros não significa que não tenham diversidade étnica em seu acervo.

PERGUNTA 18: Item 2.1 letra "b". Como a licitante pode saber se há impedimento em licitar no SESI/SENAI? Há alguma área no site que podemos fazer essa pesquisa?

RESPOSTA 18: As empresas suspensas ou impedidas de licitar e contratar com o Sistema Indústria são devidamente notificadas. Portanto, as empresas que não receberam notificação nesse sentido, não estão impedidas de participar do certame.

PERGUNTA 19: O valor do contrato será de R\$ 2.000.000,00. Sendo duas empresas contratadas esse valor corresponderá a 50% para cada uma, ou seja, R\$ 1.000.000,00 para cada agência contratada?

**RESPOSTA 19:** Segundo o item 10.4. do Termo de Referência, as licitantes vencedoras poderão faturar, a critério dos CONTRATANTES, até o limite máximo de 70% do valor global estimado do contrato (item 10.1), sendo o limite mínimo de faturamento assegurado em 30% do valor total das ações aprovadas pelos CONTRATANTES.

E o valor mencionado no item 10.1 é mera estimativa, sujeita a revisão, não cabendo à(s) CONTRATADA(S) o direito de pleitear qualquer tipo de reparação pela não utilização da totalidade dos recursos. Não há direito subjetivo à contratação.

**PERGUNTA 20:** Revistas também são aceitas com publicações comprobatórias de serviço de diagramação?

**RESPOSTA 20:** Se se enquadrarem dentro das características estipuladas no Termo de Referência como publicações de alta, média ou baixa complexidade, sim.

**PERGUNTA 21:** Se uma publicação possuir uma quantidade de páginas de 48, mas possui mais de 40% dela com gráficos, figuras e tabelas, em qual categoria ela se encaixa?

**RESPOSTA 21:** o que determina a categoria de uma publicação para o Sistema Indústria é o conteúdo, conforme descreve o briefing, anexo ao edital.

Mas, em se tratando de complexidades, na regra criada pelo Sistema Indústria, o primeiro determinante é o número de páginas. Uma publicação com 48 páginas e 40% de gráficos, figuras e tabelas tem em média 19 páginas editoradas com esses recursos. Já uma publicação de 80 páginas com 40% de gráficos, figuras e tabelas terá em média 32 páginas editoradas com esses recursos. Assim, a primeira é uma publicação de baixa complexidade e a última de alta complexidade.

**PERGUNTA 22:** Os projetos gráficos deverão ser mostrados por meio de um único documento encadernado. Não deveremos apresentá-los como boneca impressa?

**RESPOSTA 22:** Não, podem ser simulados em template 3d no documento encadernado.

**PERGUNTA 23:** Com relação ao item 19 (Anexo I – Termo de Referência / Editoração), subitem 19.1 (Critérios para a valoração da proposta técnica), no que diz respeito à apresentação do portfólio, perguntamos: a licitante poderá apresentar diversas publicações de um mesmo cliente, dentro da mesma complexidade (alta, média ou baixa)?

**RESPOSTA 23:** SIM.

**PERGUNTA 24:** Sobre: 3.8.4. Comprovação de que possui, na data de abertura da licitação, Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).É correto afirmar que o patrimônio líquido será comprovado através do Balanço Patrimonial de 2015 ?

**RESPOSTA 24:** SIM.

**PERGUNTA 25:** Gostaria de fazer uma colocação importante e um pleito:

Faço parte da direção da ABEDESIGN PE, Associação Brasileira das Empresas de Design, e, em nome dela, venho comunicar um acordo feito por seus associados:

Em comum acordo, as empresas de design de Pernambuco não participam de concorrências sem remuneração por suas criações.

Gostaria muito de participar desta licitação, mas por uma postura ética fico impossibilitada de ir adiante.

E aí me veio à intenção de questionar o processo:

- Não seria possível se avaliar as questões curriculares, portfólio, experiências profissionais e preço?

Desenvolver todo o projeto, seu conceito, a criação das peças, vai de encontro a um acordo de classe que está sendo praticado no mercado, por ser o que nos é mais valioso, a nossa especialização.

**RESPOSTA 25:** Informamos que as questões curriculares, portfólio, experiências profissionais e preço também serão analisadas conforme Edital.

Esclarecemos ainda que a presente concorrência rege-se por normas vigentes no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e Senai e, tem por base, a praça de Brasília, sede das entidades nacionais do Sistema Indústria, mercado que não atua da mesma forma que Pernambuco. A entidade de classe correspondente localmente é a Adegraf - Associação dos Designers Gráficos do Distrito Federal, à qual o próprio certame faz alusão.

**Para todos os efeitos este documento passa a integrar o edital em referência.**

Brasília, 20 de julho de 2016.

Comissão Permanente de Licitação - CPL